

EDITAL 002/2019

FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO – (PRÁTICA DA ÉTICA E EXERCÍCIO DA CIDADANIA)

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos Professores de Arte que atuam em turmas do 4º ano do ensino fundamental da rede municipal para participarem da formação continuada, nos termos que seguem:

1. FINALIDADE DE CURSO

1.1 Oferecer aos Professores de Arte do 4º ano do ensino fundamental da rede municipal de ensino formação continuada com o tema “Educação para o Trânsito”, desenvolvendo a construção e o fortalecimento de práticas da ética e o exercício da cidadania, através da parceria com a Polícia Rodoviária Federal, a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

2. OBJETIVOS DO CURSO

2.1 Instrumentalizar e qualificar os Professores de Arte das turmas do 4º ano do ensino fundamental da rede municipal com conhecimentos específicos para desenvolver e acompanhar ações práticas que evidenciem os princípios da ética e da cidadania no trânsito.

2.2 Orientar a reflexão coletiva sobre a importância de práticas que envolvam os princípios da ética da cidadania no trânsito, a partir das diretrizes propostas pelo Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN).

2.3 Fortalecer práticas educativas no contexto escolar que favoreçam a conscientização dos estudantes quanto ao tema Trânsito no Município de Cachoeiro de Itapemirim.

3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

3.1 Os temas a serem abordados em 5 (cinco) encontros e as respectivas datas constam do quadro que se segue:

ENCONTROS PRESENCIAIS	EIXOS TEMÁTICOS	TEMAS
1º) 30/07/2019	Aula inaugural	“Educação para o Trânsito: Prática da Ética e Exercício da Cidadania”
2º) 21/08/2019	Sinalização de trânsito	Definição de Sinalização de Trânsito Tipos de placas de sinalização mais usadas na cidade (trânsito nosso do dia a dia) Condutas sociais (motorista e pedestre) relacionadas à sinalização
3º) 25/09/2019	Leitura de imagens	Análise reflexiva de imagens relacionadas ao trânsito, com discussões coletivas sobre ética e cidadania a partir do cotidiano do estudante Direitos e Deveres do pedestre
4º) 30/10/2019	Meios de transporte	Evolução dos meios de transporte O educando e os meios de transporte (transporte coletivo/ transporte individual/ serviço móvel) Transporte sustentável
5º) 27/11/2019	Estatísticas	Conhecendo as estatísticas (municipal, estadual, nacional) Análise das estatísticas para conscientização de um trânsito mais humanizado Proteção à vida

3.2 O curso será realizado nas dependências do Centro de Referência. Pesquisa e Capacitação do Professor de Educação Básica “Dr. Dirceu Cardoso” - CECAPEB, localizado na Rodovia Engenheiro Fabiano Vivácqua – Cidade Universitária – Bairro Dr. Luiz Tinoco da Fonseca – Morro Grande, nesta cidade.

3.3 O curso será ministrado no horário de trabalho do professor convocado, sendo de participação obrigatória, conforme a seguinte escala de horários:

a) 08 às 11:30 horas – Para os convocados que trabalham no turno matutino.

b) 13:30 às 17:00 horas – Para os convocados que trabalham no turno vespertino.

3.4. A aula inaugural será proferida no dia 30/07/2019, às 19 horas, no Auditório da Escola Municipal de Educação Básica “Zilma Coelho Pinto”, localizada na Rua João Mota no Bairro Ferroviários, nesta cidade.

4. METODOLOGIA E CARGA HORÁRIA DO CURSO

4.1 O Curso “Educação para o trânsito – prática da ética e exercício da cidadania” adotará a metodologia ativa, aulas expositivas e dialogadas, além de roda de conversa em todas as aulas, orientando-se o Professor de Arte a:

a) trabalhar com os estudantes do 4º ano o tema em destaque com as estratégias que esse componente curricular permite (dança, teatro, dramatização, recitação, jogos, atividades lúdicas, música, atividades manuais e outros);

b) elaborar e executar projeto com atividades práticas, estimulando o protagonismo do estudante e a participação da comunidade.

4.2. O curso será organizado da seguinte maneira:

Proposta de Trabalho	Carga Horária Obrigatória	Carga Horária Opcional
Encontros presenciais	20h	-
Atividades não presenciais		
- Alinhamento teórico/prático do projeto no contexto escolar.	20h	–
- Estudo e aplicabilidade do projeto no contexto escolar.	20h	–
- Acompanhamento de atividade envolvendo o projeto no contexto escolar.	20h	–
- Atividades práticas envolvendo a comunidade.	20h	–
- Produção de um resumo expandido a partir das práticas vivenciadas no cotidiano escolar .	–	20h
Total	100 h	20 h
Total Geral	100 h	120 h

5. PÚBLICO

5.1 O curso “Educação para o Trânsito: Prática da Ética e Exercício da Cidadania” é destinado aos professores do componente curricular Arte em exercício na Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação.

5.2 Na ausência do Professor de Arte, o gestor será responsável por indicar outro docente para participar do curso, hipótese em que este assumirá o compromisso de realizar as atividades propostas.

5.3 Na impossibilidade de o professor cursista comparecer a um dos encontros, caberá ao gestor possibilitar a participação de um outro servidor, que terá o dever de repasse imediato na escola.

6. DA FREQUÊNCIA, DO APROVEITAMENTO E DA CERTIFICAÇÃO

6.1 Para efeito de certificação, será exigido o mínimo de 75% de frequência da carga horária dos encontros presenciais (4 encontros) e cumprimento de 100% das atividades não presenciais no contexto escolar.

6.2 A carga horária do certificado será proporcional à participação dos encontros presenciais e o cumprimento das atividades não presenciais.

6.3 Para efeito de certificação, não serão abonadas as faltas aos encontros presenciais, ainda que especificadas em atestado médico.

6.4 Os certificados serão emitidos pela SEME, após comprovada as exigências contidas nos itens acima.

6.5 O Professor de Arte que for desligado do serviço público municipal, no decorrer do ano de 2019, perderá o direito de continuidade do curso.

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, LOCAL E HORÁRIO DO CURSO

7.1 O curso será desenvolvido entre os meses de julho a novembro, nas datas e horários estabelecidos neste Edital.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O curso será realizado sob a responsabilidade técnica da Secretaria Municipal de Educação, por sua Gerência Pedagógica de Ensino, Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal e Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de julho de 2019.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim

AMARÍLIO LUIZ BONI

Superintendente Regional da SRPRF/ES

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito de Cachoeiro de Itapemirim

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim